P9_TA(2022)0119

# Aprovisionamento de gás ***I

**Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de abril de 2022, que devolve o assunto à comissão competente para a realização de negociações interinstitucionais com base na proposta não alterada de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2017/1938 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento de gás e o Regulamento (CE) n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às condições de acesso às redes de transporte de gás natural (COM(2022)0135 — C9-0126/2022 — 2022/0090(COD))** [1]

**(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)**

(2022/C 434/26)

[1] Decisão adotada nos termos do artigo 59.º, n.º 4, quarto parágrafo, do Regimento (C9-0126/2022).